



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)

1. O que é Período Letivo Excepcional (PLE)?

Conforme explicação do Tutorial de Perguntas e Respostas divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação (PR1), o PLE é “um período letivo não regular que permite ofertar atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), enquanto persistirem as restrições sanitárias de contingência da proliferação da COVID-19, como soluções transitórias para o ensino de graduação na UFRJ, em função dos efeitos da pandemia da COVID-19”.

2. Quais são as normas legais que amparam a adoção de atividades pedagógicas não presenciais?

Também segundo o Tutorial de Perguntas e Respostas da PR1, as atividades não presenciais são reguladas pela portaria MEC 544/2020, Nota Técnica Nº 32/2020/Assessoria-GAB/GM/GM, que trata da análise do parecer do CNE/CP nº 5/2020, Resoluções CEG 03 e 04/2020, além da MP 934/2020, que está em tramitação no Congresso Nacional para se converter em lei.

3. Qual é a duração do PLE?

Para o curso de Pedagogia será de 10 de agosto a 31 de outubro de 2020.

4. O que acontece se eu não cursar nenhuma disciplina durante o PLE?

Se você não quiser ou não puder cursar você não sofrerá nenhuma consequência, como por exemplo perda dos prazos para completar o curso ou o trancamento automático por não ter realizado inscrição em disciplinas. Como explicamos acima, o PLE é um período excepcional e ele não substitui nem representa a retomada de 2020.1. Aliás, o período 2020.1 ainda está suspenso, ou seja, ele continua “congelado”. Enquanto isso, o PLE será aberto para oferecer a oportunidade de cursar disciplinas àqueles que quiserem e puderem, preferencialmente aos concluintes. O PLE foi pensado assim buscando não prejudicar ninguém durante esse período tão delicado e complexo que estamos atravessando socialmente. Por isso, é facultativo para a/o estudantes, ou seja, ela/ela pode escolher se vai fazer alguma disciplina ou não sem qualquer prejuízo.

5. Eu gostaria de cursar, mas não tenho facilidade de acesso à internet. Tem alguma alternativa para resolver esse problema?

Sim, a UFRJ lançou o Edital de Seleção nº 210/2020, Programa de Auxílio Inclusão Digital. O auxílio, conforme o próprio edital, “consistirá em ofertar aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica as condições técnicas necessárias para o acesso à internet, por meio de fornecimento de SIM CARD ou SIM CARD mais Modem, com franquia para utilização em todo o território Nacional”. E no parágrafo seguinte esclarece: “Caso seja frustrado o processo licitatório para a contratação de serviço de acesso à internet, o objeto poderá ser substituído por auxílio financeiro”. Então, se você se enquadra nesse caso e estiver interessada(o) em concorrer ao auxílio, leia o edital aqui: https://ufrj.br/sites/default/files/img-noticia/2020/06/edital_210_-_inclusao_digital.pdf

6. Em quantas disciplinas poderei me inscrever?

Não tem limite mínimo para inscrição, pois neste período você pode se inscrever em disciplinas que representem menos de 6 créditos, ou seja, apenas numa disciplina. Agora, o limite máximo é de 32 créditos. No entanto, sugerimos que você avalie seriamente se terá condições de acompanhar tantas disciplinas. Lembre-se que estamos frente a uma situação inédita e que todos estaremos experimentando uma forma de realizar as aulas que nunca efetuamos anteriormente. Aliás, você deve ponderar que o volume de trabalhos a serem realizados e entregues aos professores poderá ser maior do que no presencial, o que demandará planejamento e uma rigorosa organização de estudos da sua parte.

6. Em um período de menor duração, como será resolvida a carga horária?

Como explica o Tutorial da PR1, “a correspondência de que trata a resolução é de que as disciplinas são exatamente as mesmas que são ofertadas presencialmente. o parecer 05/2020 do CNE, ao permitir a flexibilização dos dias letivos, orienta que parte do conteúdo pode ser oferecido na forma de envio de material didático, sugestão de texto para leitura, entre outros. ou seja, atividades remotas não são aulas, necessariamente”.

O referido Tutorial também explica que “o conteúdo deve ser todo ofertado, seja em atividades síncronas ou assíncronas”, mas, de acordo com a Resolução CEG 04/2020, a/o docente deverá propor, *preferencialmente*, atividades assíncronas. Isso reforça a necessidade de você avaliar a quantidade de disciplinas em que irá se inscrever, dado que a quantidade de trabalhos a serem entregues poderá aumentar, o que depende do Plano de Trabalho de cada professor(a).

7. As disciplinas cursadas no PLE vão entrar no boletim/histórico?

Sim, conforme explica o Tutorial da PR1, “elas entrarão como qualquer disciplina da grade curricular cursada pelo estudante”.

8. As disciplinas de Prática vão ter atividades presenciais durante o PLE?

As cinco disciplinas de Prática do curso de Pedagogia serão oferecidas durante o PLE, mas, conforme autorização do Ministério da Educação, as atividades letivas no PLE serão exclusivamente não presenciais.

9. O que acontecerá com as inscrições em disciplinas já feitas para 2020-1?

As inscrições ficarão reservadas no SIGA para quando o 2020.1 for retomado.

10. Se um estudante está inscrito em uma disciplina em 2020-1 e cursar disciplina no PLE com aproveitamento, o que acontecerá com a sua inscrição?

Conforme explicado no Tutorial da PR1, “o SIGA ‘enxergará’ que o estudante já cursou a disciplina em questão e vai excluir automaticamente, já que o estudante cursou e foi aprovado no PLE”.

11. A/O estudante que não se inscrever no PLE precisará trancar a matrícula?

O Tutorial da PR1 explica que não será necessário trancar a matrícula se não for cursar nada durante o PLE. E, ainda, acrescenta: “sua inscrição ficará reservada no SIGA, inclusive com consulta da CRID de 2020-1 disponível”.

12. A/O estudante que está com matrícula trancada poderá se inscrever no PLE?

Sim. De acordo com o Tutorial da PR1: “Excepcionalmente, o SIGA terá um mecanismo de destrancamento automático, caso o estudante com matrícula trancada se inscreva em disciplinas no PLE”.

13. A/O estudante que está com a matrícula trancada e só falta defender a monografia, poderá se inscrever no PLE?

Sim, pois incluímos Orientação de Monografia no rol de disciplinas a serem realizadas para as/os concluintes.

14. Como vai ser a inscrição em disciplinas para as/os concluintes?

Segundo a Resolução CEG nº 04/2020, a oferta de disciplinas do PLE deve priorizar os estudantes potenciais concluintes do curso. Ainda de acordo com essa Resolução, o seu Art. 3º, esclarece que: “Entende-se por potencial concluinte, em consonância com a definição do Censo da Educação Superior – INEP: o estudante que cumprir todos os requisitos da grade curricular, ou seja, que concluirá o curso e estará apto a colar grau e receber o diplomado do Curso, ao final do período em curso”. Agora, se o máximo de disciplinas ou atividades que o estudante poderá cursar em um período é de 32 créditos, então, significa que a/o estudante concluinte é aquela(e) que deve só 32 créditos.

A partir desse critério, a Coordenação do curso obteve, no SIGA, a lista das/dos estudantes do curso que se encontram nessas condições. Elas/eles receberão um link

para preenchimento de um formulário online onde marcarão as opções de disciplinas que desejem cursar no PLE. Como as inscrições de concluintes deverão ser todas realizadas diretamente pela Coordenação até o sábado 25/07, colocamos como prazo máximo para preenchimento desse link o dia 23/07/2020.

15. Se um(a) concluinte não quiser/puder cursar agora as disciplinas faltantes e/ou não quiser/puder defender a monografia remotamente, vai ser prejudicado(a)?

Não, reiteramos que se você não quiser ou não puder cursar ou defender a monografia no PLE não sofrerá nenhuma consequência, como por exemplo perda dos prazos para completar o curso ou o trancamento automático por não ter realizado inscrição em disciplinas. Como explicamos acima, o PLE é um período excepcional e ele não substitui nem representa a retomada de 2020.1. Aliás, o período 2020.1 continua suspenso.

16. Como vai ser a inscrição em disciplinas para as/os estudantes que ingressaram em 2020.1?

As/os ingressantes também receberão um link para preenchimento de um formulário onde poderão indicar as disciplinas que desejem cursar no PLE, atendendo ao número de vagas disponíveis. As/os ingressantes poderão cursar disciplinas obrigatórias e eletivas/optativas. Como só teremos quatro disciplinas obrigatórias sendo oferecidas, duas no turno matutino e duas no vespertino, e devido ao reduzido número de vagas disponíveis nessas turmas, pode acontecer que haja mais demanda do que vagas. Nesse caso, a Coordenação garantirá a inscrição da/do estudante em pelo menos uma disciplina obrigatória do turno em que está inscrito. Então, na hora de indicar as disciplinas obrigatórias que deseja cursar, a/o estudante deverá indicar qual será a sua prioridade 1 e qual será a 2. A partir dessa indicação alocaremos os estudantes nas disciplinas. Caso haja mais estudantes do que vagas em uma das disciplinas, tomaremos como referência a ordem de inscrição. Se a disciplina com prioridade 1 escolhida já estiver cheia e a/o estudante for um(a) dos/das últimas a realizar a inscrição, passará a ter prioridade na outra disciplina. Já com relação à disciplina apontada como prioridade 2, caso sobrem vagas, mas haja mais solicitações do que vagas, realizaremos um sorteio.

Lembramos e sugerimos, no entanto, que a/o estudante também poderá indicar até duas disciplinas eletivas, assim como participar de ações de extensão ou realizar atividades complementares neste período. Para saber quais são as Atividades Complementares que poderá creditar, confira neste link: <http://www.educacao.ufrj.br/wp-content/uploads/2018/10/Normas-atividades-acad%C3%A0micas-complementares.pdf>.

Vale lembrar, também, que a participação nas atividades organizadas pelos(as) orientadores(as) dos GOPs, mediante a presença nos encontros, será convalidada em

horas de Atividades Complementares. A contabilização dessas horas será feita pelos(as) respectivos(as) orientadores(as) de cada GOP.

17. Como vai ser a inscrição para as/os estudantes que não são nem concluintes nem ingressantes?

De acordo com o Tutorial da PR1 “na primeira semana de inscrição (17 a 25 de julho) o coordenador poderá fazer inscrição direta dos concluintes, garantindo as vagas nas turmas”. Após essa inscrição, o SIGA disponibilizará a inscrição em disciplinas para as/os outras(os) estudantes seguindo os mesmos procedimentos adotados nas inscrições nos semestres regulares priorizando, neste caso, créditos obtidos e período. O período de inscrição, nesse caso, será de 27 de julho a 06 de agosto de 2020, feito via SIGA.

18. Qual será o período para trancamento de disciplinas?

O trancamento das disciplinas poderá ser realizado ao longo de todo o PLE.

19. O que são aulas síncronas e assíncronas?

O Tutorial da PR1 explica que aulas síncronas são aquelas cuja interação entre a/o docente e as/os estudantes acontece em tempo real, uma vez que todos precisam estar ao mesmo tempo e no mesmo ambiente virtual. Já as aulas assíncronas envolvem atividades desconectadas no tempo e espaço, ou seja, não precisam acontecer no mesmo momento entre docente e estudante. As aulas assíncronas também tem uma interação online por se tratar de atividade remota, mas a relação entre o docente e os estudantes não acontece em tempo real, se dá de acordo com o tempo de cada um e podem incluir diferentes atividades indicadas pela(o) docente, como assistir vídeos ou lives, estudos dirigidos, resolução de problemas, interpretação de casos, realização de trabalhos individuais ou em grupos, entre muitos outros.

20. Como será feita a avaliação nas disciplinas não presenciais?

A forma de avaliar dependerá de cada docente, respeitada a autonomia docente.

21. Caso a/o estudante tenha algum problema para acompanhar as aulas durante o PLE, o que deve fazer?

Em primeiro lugar, a/o estudante deverá comunicar as suas dificuldades ao/à professor(a). Se for do 1º ao 3º período deverá entrar em contato diretamente os(as) orientadores(as) do GOP ao que está vinculada(o), expondo suas dificuldades, dúvidas, bem como para esclarecimento e orientações acadêmicas e do campo profissional. Já as(os) estudantes, do 4º período em diante, também poderão recorrer à Comissão de Acompanhamento Acadêmico (COAA) através do e-mail da Coordenação de Pedagogia: pedagogiafeufri@gmail.com, para que a coordenação possa encaminhá-la/lo a um dos

membros da COAA para, individualmente, oferecer o acompanhamento e orientação acadêmica que for necessária naquele momento.

Por fim, ressaltamos mais uma vez a importância de nos mantermos unidos neste momento inédito e complexo para todos nós. Qualquer dúvida, entrem em contato conosco através do nosso e-mail, indicado no parágrafo anterior.

Abraços pedagógicos,

Prof.^a Silvina Fernández e Prof.^a Adriana Delgado

Coordenação de Pedagogia